



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA**

Rua Venâncio Aires, 2.035, sala 202, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Fone: (55) 3220-0378. E-mail: investimentosipassp@gmail.com

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

FUNDO DE SAÚDE

2023

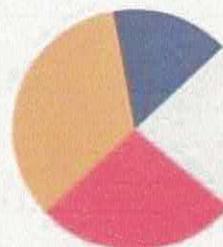
Donut Chart



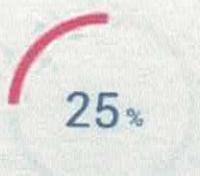
Bar Chart



Pie Chart



Progress Charts

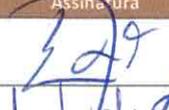


PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

No dia 14.12.2022, reuniram-se a Diretora-Presidente, o gestor de recursos financeiros, os membros do Conselho Deliberativo e o Presidente do Comitê de Investimentos, para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos do Fundo de Assistência à Saúde para o exercício de 2023.

Após análise do relatório final e recebidos os esclarecimentos necessários, principalmente em relação às estratégias de investimentos e desinvestimentos, estruturas, limites, vedações e cenário político-econômico, o Conselho Deliberativo do IPASSP-SM decidiu, conforme registro na ata de nº 282/2022, pela aprovação da Política de Investimento de 2023, cujos termos constam em anexo.

Santa Maria, 14 de dezembro de 2022.

Nome	CPF	Assinatura
Adriano Scherer Silveira da Silva	705.419.900-63	
Alexandre Niederauer	945.134.650-34	
Deise da Silva	018.970.050-59	
Fabiana Neves de Vargas	897.973.100-00	
Rafael Gomes Torres	815.944.530-04	
Renato da Silva Costa	805.297.630-87	
Vanessa da Silva Pontes	027.913.890-32	
Venancio da Silva Anschau	001.966.260-21	
Vivian Roberta Sousa Serpa	802.957.460-68	

1. Ente

1.1. Dados do Ente

- 1.1.1. Santa Maria - RS
- 1.1.2. Endereço: Rua Venâncio Aires, nº 2277 - Santa Maria - RS
- 1.1.3. Bairro: Centro
- 1.1.4. CEP: 97010-005
- 1.1.5. E-mail: controleinterno@santamaria.rs.gov.br
- 1.1.6. Telefone: 55-3921-7058

1.2. Dados do Representante Legal do Ente

- 1.2.1. CPF: 484.930.070.72
- 1.2.2. Nome: Jorge Cladistone Pozzobon
- 1.2.3. Cargo: Prefeito Municipal
- 1.2.4. E-mail: controleinterno@santamaria.rs.gov.br
- 1.2.5. Telefone: 55-3921-7058
- 1.2.6. Dados Início Gestão: 01/01/2021

2. Unidade Gestora

2.1. Dados da Unidade Gestora

- 2.1.1. CNPJ: 04.870.834/0001-09
- 2.1.2. Razão Social: Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria
- 2.1.3. Endereço: Rua Venâncio Aires, n.º 2035 - Santa Maria - RS
- 2.1.4. Bairro: Centro
- 2.1.5. CEP: 97010-005
- 2.1.6. E-mail: investimentosipassp@gmail.com
- 2.1.7. Telefone: 055-3220-0378
- 2.1.8. Natureza Jurídica: Autarquia - Pessoa Jurídica de Direto Público Interno

2.2. Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

- 2.2.1. CPF: 897.973.100-00
- 2.2.2. Nome: Fabiana Neves de Vargas
- 2.2.3. Cargo: Diretora-Presidente
- 2.2.4. Data Início Gestão: 01/09/2022
- 2.2.5. E-mail: presidencia@ipasspsm.net
- 2.2.6. Telefone: 55 3220 0378
- 2.2.7. Tipo de Vínculo: Efetivo

3. Governança

3.1. Gestão dos Recursos da Assistência à Saúde

3.1.1. Identificação do Gestor

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Função	Portaria nº	Data do Ato	Certificação	Validade
Alexandre Niederauer	945.134.650-34	Efetivo	Gestor de Recursos	55/2022	01/09/2022	CGRPPS	06/02/2024

3.2. Colegiado Deliberativo do IPASSP-SM

3.2.1. Composição do Colegiado Deliberativo

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Representatividade	Portaria nº	Data do Ato	Certificação	Validade
Belouannes O. de Pietro Júnior	987.401.560-87	Titular	Poder Executivo	56/2022	25/07/22		
Elizandra Brum M. Fagundes	948.686.030-00	Titular	Poder Executivo	56/2022	25/07/22	-	-
Vanessa da Silva Pontes	027.913.890-32	Titular	Poder Executivo	16/2022	17/03/22	-	-
Ivoneete Foletto Pedrozo	716.077.810-34	Suplente	Poder Executivo	20/2022	28/03/22	CP RPPS CODEL I	03/11/26
Medianeira dos Santos Garcia	560.592800-72	Suplente	Poder Executivo	56/2022	25/07/22	-	-
Thanize Azzolin dos Santos	018.350.740-14	Suplente	Poder Executivo	95/2020	27/11/20	-	-
Juliana Corrêa Moreira	664.429.580-00	Titular	Sinprosm	75/2021	11/11/21	-	-
Rafael Gomes Torres	815.944.530-04	Titular	Sinprosm	75/2021	11/11/21	-	-
Maitê César	011.562.210-13	Suplente	Sinprosm	75/2021	11/11/21	-	-
Deise da Silva	018.970.050-59	Suplente	Sinprosm	75/2021	11/11/21	-	-
Renato da Silva Costa	805.297.630-87	Titular	Sindic. Municipários	55/2021	08/09/21	-	-
Vivian Roberta Sousa Serpa	802.957.460-68	Titular	Sindic. Municipários	82/2021	14/12/21	-	-
Ewerton de Lima Penna	015.092.820-33	Suplente	Sindic. Municipários	95/2020	27/11/20	-	-
Sílvia Genro Dalcin	677.745.200-15	Suplente	Sindic. Municipários	07/2022	10/02/22	-	-
Venancio da Silva Anschau	001.966.260-21	Titular	Poder Legislativo	95/2020	27/11/20	-	-
Ricardo da Rosa Nogueira	803.896.860-34	Suplente	Poder Legislativo	95/2020	27/11/20	-	-
Márcio Nunes Ferreira	162.602.879-68	Titular	Servidores Inativos	52/2022	28/06/22	-	-
Ademir Antunes Fagundes	428.437.900-34	Suplente	Servidores Inativos	52/2022	28/06/22	-	-

3.3. Conselho de Fiscalização do IPASSP-SM

3.3.1. Composição do Conselho Fiscal

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Representatividade	Portaria nº	Data do Ato	Certificação	Validade
Rodnei Bohrer Bastos	654.847.620-49	Titular	Poder Executivo	94/2022	12/12/22	-	-
Luciane Flores Prestes	608.119.270-91	Titular	Poder Executivo	94/2022	12/12/22	-	-
Henrique Fulber	567.684.190-72	Suplente	Poder Executivo	94/2022	12/12/22	-	-
Lisiane Gomes Guterres	575.073.680-68	Suplente	Poder Executivo	94/2022	12/12/22	-	-
Giovani Costa de Oliveira	951.957.260-00	Titular	Poder Legislativo	94/2022	12/12/22	-	-
Andreia Machado Martins	771.557.340-04	Suplente	Poder Legislativo	94/2022	12/12/22	-	-
Vera Terezinha S. do Monte	483.915.810-04	Titular	Sinprosm	94/2022	12/12/22	-	-
Zilá Pozzobom	225.353.810-87	Suplente	Sinprosm	94/2022	12/12/22	-	-
Tatiane Aparecida M. Razera	990.128.200-49	Titular	Sindic. Municipários	94/2022	12/12/22	-	-
Júlio Ubiratan T. Porto	465.375.200-10	Suplente	Sindic. Municipários	51/2022	28/06/22	-	-

3.4. Comitê de Investimentos do IPASSP-SM

3.4.1. Composição do Comitê de Investimentos

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Função	Portaria nº	Data do Ato	Certificação	Validade
Adriano Scherer S. da Silva	705.419.900.63	Titular	Presidente/ Analista	44/2021	28/12/21	CGRPPS	10/03/2024
Alexandre Niederauer	945.134.650-34	Titular	Analista	47/2021	28/12/21	CGRPPS	06/02/2024
Iverson Pedroso Leão	024.632.920-32	Titular	Analista	79/2022	01/12/22	CP RPPS INV I	14/11/2026
Luziane Rocha de Oliveira	010.492.420-92	Titular	Secretária/ Analista	45/2021	28/12/21	CPA-20	16/06/2024



4. Aprovação e Divulgação

4.1. Aprovação da Política de Investimentos

- 4.1.1. Denominação do Colegiado Deliberativo : Conselho Deliberativo
- 4.1.2. Representante do Colegiado Deliberativo: Renato da Silva Costa
- 4.1.3. Data da Aprovação: 14/12/2022

4.2. Divulgação da Política de Investimentos

- 4.2.1. Forma de Divulgação: Portal da Transparência - Município de Santa Maria/RS
- 4.2.2. Descrição: Webpag do Executivo e do IPASSP-SM e Mural Oficial IPASSP-SM

5. Meta de Rentabilidade

- 5.1. Índice de Referência: CDI
- 5.2. Justificativa de escolha do indexador: Remuneração básica para os investimentos.
- 5.3. Meta: 100% do CDI.

6. OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do fundo de assistência à saúde. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com base nos princípios definidos na Resolução CMN nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional. Considera ainda, os fatores de risco, os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. É importante esclarecer, que a presente política de investimentos não está obrigada a subordinar-se aos limites impostos pela Resolução CMN 4.963/2021, uma vez que não se tratam de recursos previdenciários, contudo por prudência acatará a observância desses limites, exceto quando o fundo de investimentos tiver enquadramento no art. 7º, inciso III, alínea a, cujo benchmark for CDI, caso em que o limite máximo será de 100%.

A Política de Investimentos traz, em seu contexto principal, as estratégias de investimentos e desinvestimentos, estruturas e limites de alocação, a partir da referida legislação. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações para alocar os recursos financeiros em produtos e ativos

adequados ao perfil do Fundo de Saúde. A vigência desta política de investimentos compreende o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Na presente Política de Investimentos de 2023, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos que o fundo de saúde se propõe a fazer e que poderão proporcionar resultados mais compatíveis com a meta e com risco adequado ao seu perfil;
- O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;
- O Instituto seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional.

7. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do Fundo de Saúde envolve a Diretoria Executiva/Gestor de Recursos, responsável pela movimentação de recursos (aplicação e resgate) e tomada de decisão; o Comitê de Investimentos é responsável pelo monitoramento da política de investimentos, por estudos e análises para tomada de decisão em conjunto com o gestor de recursos; o conselho deliberativo é responsável pela aprovação e fiscalização da execução da política de investimentos.

Especificamente no processo de elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada um dos agentes envolvidos possui as seguintes competências:

7.1 Conselho Deliberativo

Aprovar a Política de Investimentos com base em princípios da Resolução CMN 4.963/2021, a qual estabelece:

- a) Os limites operacionais por segmento;
- b) O modelo de gestão;
- c) As diretrizes gerais de alocação de recursos.

7.2 Diretoria Executiva/Gestor de Recursos

a) Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados;

b) Apreciar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, para adotar medidas de adequação da carteira sempre que for necessário;

c) Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do Fundo de Saúde em consonância com a Política de Investimentos, visando ao cumprimento da meta estabelecida.

d) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações na Política de Investimentos dos recursos do Fundo de Saúde, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo;

e) Analisar, em conjunto com o Comitê de investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;

7.3 Comitê de Investimentos

a) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do Fundo de Saúde com base na Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando ao cumprimento da meta estabelecida.

b) Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do Fundo de Saúde, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo;

c) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e sugerir alterações na carteira de investimentos, se necessário;

d) Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos;

e) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas;

g) Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao Conselho Deliberativo acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, recomendar as exclusões que julgar procedentes;

h) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, se necessário, a revisão da Política de Investimentos ao Conselho Deliberativo, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

i) Outras atividades legais de sua competência.

8. FATORES ECONÔMICOS

8.1 Cenário Internacional

A inflação e a redução dos estímulos monetários seguirão como principais pontos de atenção, sobretudo quando relacionados à economia dos EUA e do mundo. O mercado de trabalho americano segue com criação de vagas acima do esperado, o que pode resultar em uma pressão inflacionária mais duradoura, sopesada na liquidez econômica gerada por meio de subsídios e incentivos diretos. Os investidores precificam sucessivos aumentos da taxa de juros dos EUA de 75 bps continuando o ciclo de alta até "o trabalho estar concluído", nas palavras de Jerome Powell – presidente do Federal Reserve.

A guerra na Ucrânia – iniciada em 2022 – colocou holofotes na incipiente retomada da economia global no pós-pandemia. O conflito elevou o preço de diversas commodities, pressionando a inflação global. Entre as diversas consequências, o confronto gerou uma grave crise energética na Europa, intensificando as chances de recessão dos países da União Europeia.

A deterioração das perspectivas de crescimento da Europa e da China – de um lado, a crise energética, do outro, medidas de isolamento social – soma-se ao dólar global fortalecido com o aperto monetário dos EUA. Além disso, as possíveis rupturas nas cadeias de suprimento voltam a preocupar a indústria de modo geral. Dessa forma, em um escopo mundial, 2023 poderá sofrer as oscilações de informações advindas de notícias relacionadas principalmente à solução dos problemas de inflação global e de conflitos políticos efervescidos no último biênio.

8.2 Atividade Econômica Brasileira

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito presidente do Brasil e, a partir de 1 de janeiro de 2023, presidirá o país em seu terceiro mandato. Lula tem como principal desafio conciliar demandas sociais e responsabilidade fiscal. Ele assumirá com a promessa de manutenção de gastos sociais em níveis atuais, o que pode não ser comportado pelo arcabouço fiscal existente, e de incremento de investimentos, principalmente em infraestrutura.

Além de equilibrar a sua política com uma quebra do teto de gastos, Lula terá a formação do seu time executivo como primeiro passo. Economistas historicamente ligados a adversários do PT, como Henrique Meirelles e Armínio Fraga, apoiaram publicamente o ex-presidente durante a campanha e podem fazer parte da nova equipe.

Os indicadores divulgados nos últimos meses mostram uma recuperação gradual da economia brasileira. O Relatório de Mercado Focus, emitido pelo Banco Central tem ajustado a projeção de crescimento do PIB e do IPCA de 2022 e 2023 para baixo, como uma das consequências da elevada taxa Selic de 13,75%. Para o fim de 2023, tem-se uma expectativa de inflação de 4,94% no ano e variação do PIB de 0,64%, sendo este último crescendo gradualmente nos outros anos.

Em relação ao dólar, os economistas mantiveram a projeção de R\$ 5,20 para o final de 2023. Para os outros anos, a tendência de alta é ainda permanecer próximo do valor previsto para 2023.

8.3 Inflação

Ao contrário do que vem ocorrendo em grande parte dos países, a inflação brasileira tem surpreendido favoravelmente pela sua redução. A desaceleração externa deverá afetar negativamente o Brasil, mas a situação do país é diferente da observada na maioria dos países desenvolvidos e em muitos emergentes. O ciclo de aperto monetário, iniciado há um ano e meio pelo Banco Central do Brasil (BCB), parece já ter chegado ao fim e a discussão passa a se concentrar em quando o BCB



poderá iniciar a redução da Selic. A inflação está em queda, bem como suas previsões; o nível de atividade vem surpreendendo positivamente e as projeções de crescimento para 2023 vêm sendo revistas para cima.

O aperto monetário interno e a manutenção de um arcabouço de regras fiscais compatíveis com o compromisso com a disciplina fiscal – que mantenha, portanto, sob controle o risco associado à evolução das contas públicas – será o ponto chave para permitir a gradual redução da inflação ao longo de 2023 e propiciar as condições para a recuperação do crescimento ao longo do próximo ano.

8.4 Política Monetária

Para definir o nível dos juros, o Banco Central se baseia no sistema de metas de inflação. Quando a inflação está alta, o BC eleva a Selic. Quando as estimativas para a inflação estão em linha com as metas, o Banco Central pode reduzir o juro básico da economia. Para 2023, a expectativa atual é de queda da Selic, assim como também o IPCA seja mantido sob controle. É dada uma projeção de 11,25% para a Selic para o final do ano referido, sendo o IPCA com expectativa de variação de 4,94%.

Em relação à variação da expectativa do IPCA e da SELIC, o novo governo de Luiz Inácio Lula da Silva pode trazer uma série de desafios à situação fiscal do país, resultando em uma política monetária mais contracionista para frear o avanço da inflação, o que poderá resultar na elevação da taxa SELIC, beneficiando as posições em CDI.

9. META DE RENTABILIDADE PARA 2023

Em linha com cenário econômico projetado para o ano de 2023 o IPASSP-SM estabelece como meta de rentabilidade anual para a carteira de investimentos do Fundo de Saúde o desempenho equivalente ao percentual de 100% da remuneração do CDI.

10. MODELO DE GESTÃO

O IPASSP-SM adota o modelo de gestão própria, em razão de sua autonomia administrativa e financeira, para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente por sua equipe técnica.

11. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2023 exigem que o IPASSP-SM, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração três aspectos: a expectativa de rentabilidade, o risco associado aos produtos e a liquidez. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos, objetivando aferir o momento mais adequado para a efetiva realização da movimentação, de modo a se evitar ao máximo a realização de perdas. Assim, os recursos recebidos mensalmente, bem como aqueles decorrentes de realocação dos investimentos para balanceamento da carteira de investimentos, poderão ser aplicados tanto em produtos onde o Fundo de Saúde já possua investimentos, quanto em novos produtos das instituições financeiras credenciadas pelo IPASSP-SM, mediante análise e tomada de decisão do gestor em conjunto com o Comitê de Investimentos.

O gestor de recursos, na organização da carteira de investimentos do Fundo de Saúde, além de dar ênfase aos investimentos atrelados aos índices CDI poderá incluir outros índices, a fim de que a meta para 2023 possa ser atingida ou superada.

Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, sem expectativas de recuperação, ou que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimento 2023. Os desinvestimentos também ocorrerão na medida em que na composição de sua carteira venha a constar ativos considerados inadequados pela administração do Fundo de Saúde.

12. ESTRUTURAS E LIMITES

A presente Política de Investimentos adota os princípios e diretrizes gerais da Resolução CMN n°. 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, contudo a aplicação dos recursos não está subordinada aos limites impostos pela referida Resolução quando o fundo de investimentos tiver enquadramento no art. 7º, inciso III, alínea a, cujo benchmark for CDI, uma vez que a exigência rigorosa de atendimento aos limites é necessária apenas quando se tratar de recursos previdenciários. Os recursos do fundo de saúde poderão ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I - renda fixa;
- II - renda variável;

Nesse sentido, seguindo as normas definidas, as aplicações do Fundo de Saúde serão alocadas, observando o quadro abaixo:

QUADRO DE ALOCAÇÕES DE RECURSOS – COM BASE NA RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução	Limite do Inciso	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
Renda Fixa - Art. 7º					
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"	100%	100%	0,0%	0,0%	0,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"			0,0%	5,0%	100,0%
ETF - 100% TP - negociada em Bolsa - Art. 7º, I, "c"			0,0%	0,0%	0,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF – Art 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	60%	60%	0,0%	95%	*100,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			0,0%	0,0%	00,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com obrigação ou coobrigação – 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FIDC (sênior) - Art. 7º, V, "a"	5%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Debêntures de incentivadas - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º					
FI Ações - Art. 8º, I,	30%	30%	0,0%	0,0%	0,0%
ETF - Art. 8º, II,			0,0%	0,0%	0,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º					
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,0%	0,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, III			0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º					
Fundos Multimercados - Art. 10º, I	10%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Participações - Art. 10º, II	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º					
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados - Art. 12º					
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total				100,0%	

*O limite máximo definido pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu "art. 7º, III, a", é de 60%, contudo em razão dos recursos do fundo de saúde não estarem subordinados a legislação impostas aos RPPS, o percentual máximo foi alterado para 100%, uma vez que atualmente a carteira de investimentos já aporta 95% do seu valor nesse enquadramento, em fundos de investimentos de benchmark CDI.

13. VEDAÇÕES

As vedações para aplicação dos recursos do Fundo de Saúde serão aquelas definidas na Resolução CMN nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, com exceção ao limite máximo de alocação do art. 7º, III, a, caso em que poderá chegar a até 100% quando o benchmark for CDI.

14. SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção de fundos com seus respectivos ativos será realizada pelo Gestor de Recursos em conjunto com o Comitê de Investimentos, mediante análise, no mínimo, dos seguintes aspectos:

- Rentabilidade em relação *benchmark*;
- Volatilidade;
- Índices de eficiência;
- Regulamento, evidenciando as características, natureza e, no que couber, enquadramento do produto na Resolução CMN nº. 4.963/2021 e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o Fundo de Saúde, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do Gestor de recursos, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;
- Os fundos de investimento onde os recursos do Fundo de Saúde forem alocados serão avaliados levando em consideração a sua *performance*, risco e composição de sua carteira.

14.1 Confiabilidade das Instituições

Em consonância com artigo 21, parágrafo 2º da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, o IPASSP-SM somente poderá aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

15. DA TRANSPARÊNCIA

O IPASSP-SM, por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Dessa forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do regime previdenciário.

15.1 Disponibilização dos Resultados

- Disponibilizar aos segurados do Fundo de Saúde na íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação;
- Disponibilizar aos segurados do Fundo de Saúde, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos;
- Trimestralmente apresentar ao conselho deliberativo o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, as diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do Fundo de Saúde.

15.2 Disponibilização das informações

- Disponibilizar aos segurados do Fundo de Saúde os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas, as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos a relação das entidades credenciadas a atuar com o Instituto e respectiva data de atualização do credenciamento;
- Disponibilizar aos segurados do Fundo de Saúde as informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2023, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de Recursos que, seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta estabelecida.

Serão levadas ao Conselho Deliberativo para avaliação e deliberação, as alterações deste documento.

Santa Maria, 14 de dezembro de 2022.



Fabiana Neves de Vargas
Diretora-Presidente



IPASSP-SM
PUBLICADO

No mural deste Instituto no período
de 20 / 12 / 2022
20 / 01 / 2023



17. GLOSSÁRIO

- **Ações:** Valores mobiliários emitidos por Sociedades Anônimas, representativo de parcela do capital das companhias, representando a menor fração em que se divide o capital da companhia.
- **ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais):** Associação resultante da união da ANBID e da ANDIMA, representando mais de 300 instituições associadas.
- **Benchmark:** Índice de referência que é utilizado para mensurar o desempenho de algum ativo ou instrumento financeiro. Normalmente são usados indicadores de mercado ou uma composição mista entre eles.
- **CMN (Conselho Monetário Nacional):** Órgão deliberativo máximo de cúpula do Sistema Financeiro Nacional.
- **CVM (Comissão de Valores Mobiliários):** Autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.
- **FGV (Fundação Getúlio Vargas):** É um centro de ensino de qualidade e excelência que dedica seus esforços ao desenvolvimento intelectual do país. Sua política de promoção e incentivo à produção e ao aperfeiçoamento de ideias, dados e informações faz da FGV uma das mais importantes instituições no cenário nacional e internacional, além de possibilitar a formação de cidadãos éticos, cientes de suas responsabilidades como agentes transformadores da sociedade.
- **FIA (Fundo de Investimento em Ações):** Fundos que devem possuir, na sua carteira, no mínimo 67% em ações admitidas à negociação no mercado à vista de Bolsa de Valores ou entidade do mercado de balcão organizado. Regulado pela Instrução CVM nº 409/2004.
- **FIC FIA (Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações):** Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 95% em cotas de FIAs.

- FIC FIM (Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado): Igualmente regulamentado pela Instrução CVM nº 409/2004. O conceito consiste do FIC FIM é de comprar cotas de fundos de mais de um segmento de aplicação, atribuindo a ele uma ampla disponibilidade de alocação de seus recursos, por exemplo: cotas de FIRF, FIRF CP, FIA, FII, dentre outros.
- FIC FIP (Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações): Fundos que devem possuir, na sua carteira, no mínimo 90% em cotas de FIPs ou FIEE (Fundo de Investimento em Empresas Emergentes).
- FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios): Estrutura legal classificada de acordo com a Instrução CVM 356/2001 e suas respectivas alterações. A principal finalidade deste tipo de Fundo é de adquirir direitos sobre créditos financeiros. Igualmente, a sua distribuição é regulamentada pela CVM.
- FII (Fundo de Investimento Imobiliário): Inicialmente regulamentado pela Lei nº 8.668/1993 e a Instrução CVM nº 205/1994 e, atualmente, pela Instrução CVM nº 472/2008. O FII é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários.
- FIM (Fundo de Investimento Multimercado): Regulamentado pela Instrução CVM nº 409/2004. Seu conceito consiste em aplicar os seus recursos em diferentes classes de ativos e instrumentos financeiros, por exemplo: títulos de renda fixa, ações, dentre outros.
- FIP (Fundo de Investimento em Participações): Fundo cuja estrutura legal é classificada de acordo com a Instrução CVM nº 391/2003, constituído sob a forma de condomínio fechado (com prazo de duração determinado). Destina uma parcela preponderante do seu patrimônio para a aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de companhias abertas ou fechadas.

- IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado): Calculado pela FGV, é uma média ponderada do IPA-FGV (60%), IPC-FIPE (30%) e INCC-FGV (10%), apurada entre o dia 21 e 20 de cada mês.
- Índice Bovespa (Ibovespa): O Índice Bovespa é o mais importante indicador do desempenho médio das cotações do mercado de ações brasileiro. A carteira teórica do Ibovespa é composta pelas ações mais negociadas nos doze meses anteriores à formação da sua carteira, não havendo limite mínimo ou máximo de quantidade de ativos.
- Índice IMA-B 5: Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo inferior a cinco anos.
- Índice IMA-B 5+: Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo igual ou maior do que cinco anos.
- INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor): Suas premissas são idênticas ao IPCA, onde a única diferença está na população-objetivo do INPC, abrangendo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 5 (cinco) salários-mínimos.
- IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo): É o principal indicador de variação dos preços no Brasil, sendo o índice oficial pelo Governo Federal nas metas oficiais de inflação. Medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do dia 01 a 30 do mês de referência, abrange em seu universo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários-mínimos.
- LFT (Letra Financeiro do Tesouro): Título do Governo Federal com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pós-fixado, corrigido pela taxa de juros SELIC.
- LTN (Letra do Tesouro Nacional): Título público de crédito, de natureza obrigacional, subscrito pelo Tesouro Nacional, emitido para cobertura de

déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pré-fixado.

- **Marcação a Mercado:** Metodologia de contabilização do valor de determinado ativo, usando a curva de juros do dia para trazer os fluxos a valores presentes, e não à taxa original do papel.
- **NTN-B (Nota do Tesouro Nacional – Série B):** Títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional com rentabilidade atrelada à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE) mais juro real precificado a mercado.
- **PIB:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um determinado período de tempo.
- **Rating:** Opinião independente de empresas especializadas sobre a capacidade do emitente de pagar o principal e os juros de determinado título de dívida emitido. É instrumento de medição de riscos e dos sistemas de garantias e cobertura desses riscos.
- **Taxa de *performance*:** Remuneração cobrada pelo administrador de carteira ou de fundo de investimento, em função do desempenho da carteira. Normalmente cobrada sobre o que exceder determinado parâmetro (*benchmark*), fixado em norma legal, contrato de administração ou regulamento do fundo.
- **Volatilidade:** Intensidade e frequência de variações bruscas da cotação de um ativo, índice, título ou valor mobiliário. Também pode ser interpretado como uma medida de risco que um fundo apresenta com relação às cotas diárias.